



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador José Nilton Lima de Oliveira

PROJETO DE LEI Nº ____/2023

**TORNA OBRIGATÓRIO O ATENDIMENTO
PREFERENCIAL ÀS PESSOAS COM
SÍNDROME CONGÊNITA DA ZIKA VÍRUS
(MICROCEFALIA) NOS
ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E
PRIVADOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA:

Art. 1º. Torna obrigatório o atendimento preferencial às pessoas com síndrome congênita da Zika Vírus (microcefalia) e seus respectivos acompanhantes nos estabelecimentos públicos e privados do município de Maceió.

Parágrafo único. Entende-se por estabelecimentos privados:

- I - supermercados;
- II - bancos e casas lotéricas;
- III - farmácias;
- IV - bares e restaurantes;
- V - lojas em geral; e
- VI - hospitais.

Art. 2º. Os estabelecimentos públicos e privados supramencionados nesta Lei deverão manter exposto cartaz informando o conteúdo e o número desta Lei em local visível e de fácil acesso.

Art. 3º. Os estabelecimentos privados infratores desta Lei ficarão sujeitos às seguintes penalidades:

- I - notificação por escrito da autoridade competente;
- II - multa, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) até R\$ 10.000,00 (dez mil reais); e
- III - no caso de reincidência, multa aplicada em dobro e suspensão parcial ou total das atividades.



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador José Nilton Lima de Oliveira

§ 1º. Para aplicação da multa relativa ao inciso II, deve ser observada a gravidade da infração, a conduta e o resultado produzido, de acordo com os critérios de proporcionalidade e razoabilidade.

§ 2º. As sanções pecuniárias instituídas nesta Lei serão atualizadas anualmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado no exercício anterior, ou por outro índice que venha sucedê-lo.

Art. 4º. Para fins desta Lei, considera-se reincidência a ocorrência de nova infração após o fim do processo anterior.

§ 1º Para efeito de reincidência, não prevalece a infração anterior se, entre a data da primeira ocorrência e a infração posterior, tiver decorrido período superior a 5 (cinco) anos.

§ 2º A penalidade de advertência deve ser levada em conta para fins de reincidência.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 23 de fevereiro de 2023.

OLIVEIRA LIMA

Vereador de Maceió



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador José Nilton Lima de Oliveira

JUSTIFICATIVA

Inicialmente, no que diz respeito ao aspecto formal, cumpre salientar que a Lei Ordinária é o instrumento adequado para tratar da matéria ora abordada. A iniciativa da presente proposição compete, nos termos do art. 231, II, alínea b do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, ao Vereador.

Ademais, importante mencionar que a proposta não esbarra no rol taxativo da Lei Orgânica de Maceió, quando trata das matérias de iniciativa privativa do Poder Executivo, razão pela qual este Vereador está autorizado a propor o já citado Projeto de Lei.

A microcefalia é uma condição em que a cabeça do recém-nascido é muito menor do que o esperado. Durante a gestação, a cabeça de um bebê cresce porque seu cérebro cresce. A microcefalia pode ocorrer porque o cérebro do bebê não se desenvolve de forma adequada durante a gestação ou para de crescer após o nascimento, o que resulta em uma cabeça menor. A microcefalia pode ocorrer isoladamente, quando ocorre sem outras malformações congênitas graves, ou pode ocorrer juntamente com outras malformações congênitas graves.

A microcefalia grave é a forma mais grave e extrema dessa condição, em que a cabeça do recém-nascido é muito menor do que o esperado. A microcefalia grave pode ocorrer devido ao fato de a cabeça não se desenvolver de forma apropriada durante a gestação, ou devido ao fato de o cérebro começar a se desenvolver corretamente, mas sofrer danos em algum ponto da gestação.

Dependendo da sua gravidade, a microcefalia pode ser associada a uma variedade de outros problemas em recém-nascidos. Algumas crianças com microcefalia podem apresentar outros problemas:

- Convulsões
- Atraso no desenvolvimento, como problemas de fala, ou de outras fases de desenvolvimento (tais como se sentar, permanecer em pé e andar)
- Deficiência intelectual (habilidade reduzida de aprender e exercer atividades do dia a dia)
- Problemas motores e de equilíbrio
- Dificuldades de se alimentar, como dificuldade para engolir
- Perda auditiva
- Problemas de visão



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador José Nilton Lima de Oliveira

Estes problemas podem variar de moderado a grave e, geralmente, são permanentes. Bebês com microcefalia grave podem apresentar mais de um desses problemas, ou apresentar mais dificuldade em lidar com eles do que bebês com microcefalia moderada, pois o cérebro é pequeno e subdesenvolvido. A microcefalia grave também pode ser fatal. Já que é difícil prever no nascimento quais problemas um bebê com microcefalia pode desenvolver, é preciso que se faça um seguimento de perto, com exames regulares feitos por profissionais de saúde que irão acompanhar o seu crescimento e desenvolvimento.

A microcefalia não é uma condição comum. Os sistemas públicos de vigilância de malformações congênitas estimam que a ocorrência de microcefalia varie de 2 a 12 em cada 10.000 nascidos vivos nos Estados Unidos.

As causas da microcefalia na maioria dos recém-nascidos são desconhecidas. Alguns recém-nascidos têm microcefalia, devido a mudanças em seus genes. Outra causa de microcefalia é a exposição, incluindo microcefalia grave, durante a gravidez, aos seguintes fatores de risco:

- Determinadas infecções, como rubéola, toxoplasmose ou citomegalovírus
- Desnutrição grave, ou seja, falta de nutrientes ou alimentação insuficiente
- Exposição a substâncias nocivas, tais como álcool, determinados medicamentos ou substâncias tóxicas
- Interrupção da irrigação sanguínea do cérebro do bebê durante o desenvolvimento

Os cientistas também estão pesquisando se há uma possível ligação entre a infecção pelo vírus zika e a microcefalia.

O CDC continua a estudar malformações congênitas, como a microcefalia, e a forma de preveni-las. Se você estiver grávida ou pensando em engravidar, converse com seu médico sobre como aumentar as chances de ter um bebê saudável.

A microcefalia pode ser diagnosticada durante a gravidez ou após o nascimento.

Durante a gravidez, a microcefalia pode ser diagnosticada através de ultrassom (que mostra imagens do corpo do bebê). Para diagnosticar microcefalia durante a gravidez, o teste de ultrassom deve ser feito a partir do segundo trimestre e até o começo do terceiro trimestre. Para mais informações sobre o exame e os testes de confirmação durante a gravidez, visite a página do CDC sobre diagnóstico de defeitos congênitos.

Para diagnosticar a microcefalia após o nascimento, o médico deve medir a distância em torno da cabeça do recém-nascido, também chamada de perímetro cefálico.



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador José Nilton Lima de Oliveira

Essa medida é, então, comparada ao padrão da população, de acordo com o sexo e idade. A microcefalia é definida como um perímetro cefálico menor que um determinado valor em recém-nascidos da mesma idade e sexo. Normalmente, o valor para o diagnóstico de microcefalia é menor que dois desvios-padrão (DP) abaixo da média. A microcefalia grave é definida como um perímetro cefálico menor do que um valor ainda mais baixo, normalmente menor que três desvios-padrão (DP) abaixo da média em recém-nascidos da mesma idade e sexo. Isso significa que a cabeça do recém-nascido é extremamente menor do que a de recém-nascidos da mesma idade e sexo.

Gráficos de crescimento com perímetros cefálicos de recém-nascidos, crianças e jovens de até 20 anos nos Estados Unidos podem ser consultados no site de gráficos de crescimento do CDC. O CDC recomenda que os profissionais de saúde utilizem os gráficos de crescimento da OMS para monitorar o crescimento de bebês e crianças com idades entre 0 e 2 anos nos Estados Unidos.

Em alguns casos, é preciso medir o perímetro cefálico de um recém-nascido após ele completar 24 horas de vida. Isso afasta os efeitos que a compressão – que ocorre durante o parto – pode ter no perímetro cefálico. Se o médico suspeitar que o recém-nascido tem microcefalia, ele deve solicitar um ou mais testes para confirmar o diagnóstico. Testes especiais como, por exemplo, a tomografia computadorizada ou a ressonância magnética, fornecem informações essenciais sobre a estrutura do cérebro do recém-nascido que podem ajudar a determinar se houve alguma infecção durante a gestação. Esses testes ainda ajudam o médico a descobrir outros problemas que possam existir.

A microcefalia é uma condição permanente. Não há cura conhecida ou um tratamento padrão. O fato de a microcefalia variar de moderada a grave faz com que os tipos de tratamento também variem. Bebês com microcefalia moderada muitas vezes não apresentam outros problemas além do tamanho menor da cabeça. Eles precisam fazer exames de rotina para monitorar seu crescimento e desenvolvimento.

Em casos de microcefalia grave, os bebês precisam de cuidados e tratamento específicos para tratar os outros problemas de saúde (mencionados acima). A assistência ao desenvolvimento de bebês com microcefalia desde os primeiros anos de vida ajuda a melhorar e maximizar suas capacidades intelectuais e físicas. Essa assistência, conhecida por intervenção precoce, inclui exercícios de fonoaudiologia, terapia ocupacional e fisioterapia. Algumas vezes, remédios também são necessários para tratar convulsões ou outros sintomas.

Considerando todo o exposto, verifica-se o quão imprescindível é o presente Projeto de Lei para os portadores de microcefalia. Assim, diante do interesse público



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador José Nilton Lima de Oliveira

envolvido, contamos com o apoio dos nobres Parlamentares desta Casa para aprovação deste importante Projeto de Lei.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 23 de fevereiro de 2023.



OLIVEIRA LIMA

Vereador de Maceió